



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1139/2025

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, ao DIRETOR DE OBRAS, Ilmo. Sr. Leonardo Miguel Ornelas Ribeiro de Carvalho, nos termos regimentais, que determine ao departamento responsável, que proceda estudos para aumentar a altura da grade de proteção do Viaduto Diácono Henrique Alberto da Silva Júnior”, localizado na Avenida Belmiro Dias Batista, via de acesso dos bairros Res. Bebedouro, Res. Souza Lima etc.

JUSTIFICATIVA

a instalação de grades de proteção altas em viadutos e pontes é uma medida altamente eficaz na redução de suicídios. Estudos internacionais e exemplos práticos em várias cidades mostram que essa intervenção estrutural pode diminuir drasticamente ou até eliminar o número de mortes por salto nesses locais.

Principais evidências

Redução imediata e sustentada: A pesquisa sobre o viaduto Bloor em Toronto, Canadá, revelou uma redução de 49% nos suicídios relacionados à ponte após a instalação da barreira. Essa diminuição se manteve por 17 anos, indicando um efeito preventivo duradouro.

Baixa taxa de deslocamento: A crença de que as pessoas simplesmente mudarão para outro local para cometer suicídio, conhecida como "deslocamento", não se sustenta na maioria dos casos. Estudos em Washington, D.C., e Montreal, Canadá, mostraram que a instalação de barreiras em pontos específicos não resultou em um aumento do número de suicídios em outros locais próximos.

Medida mais eficaz: As barreiras físicas são consideradas a intervenção mais efetiva para prevenir suicídios por salto, superando outras medidas como sinalização e linhas de apoio, que não demonstraram a mesma capacidade de salvar vidas.

Prevenção em vários pontos críticos: A eficácia de barreiras ou redes de segurança tem sido comprovada em diversos locais de alto risco em todo o mundo, como pontes, viadutos e garagens.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de outubro 2025.

PR. ARTUR HENRIQUE
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53037/2025 - 20/10/2025 10:57 - PROCESSO 1737/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53037/2025 - 20/10/2025 - 10:57 - V8JW-AU5W-5V70-910R

PROTOCOLO 53037/2025 - 20/10/2025 10:57 - PROCESSO 1737/2025

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=V8JWAU5W5V70910R>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V8JW-AU5W-5V70-910R



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53037/2025 - 20/10/2025 - 10:57 - V8JW-AU5W-5V70-910R